



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 080 / 2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo nº 1512/2023
Projeto de Lei Ordinária nº 364/2023
Autor: Deputado André Silva
Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 364/2023 de autoria do Deputado André Silva, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO QUE LIGA A BR 101 AO POVOADO BARRO VERMELHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO”.

O projeto tem como objetivo denominar o trecho que liga a BR-101 ao povoado Barro Vermelho, localizado no município de Junqueiro.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado, o projeto não pode ser aprovado, uma vez que a finalidade de sua proposição é idêntica à Lei 8.981 de 2023, ficando, portanto, prejudicada nos termos do art. 174, VII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Vejamos:

Art. 174. Considera-se prejudicada:

...

VII – a proposição com idêntica finalidade de outra já aprovada.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000

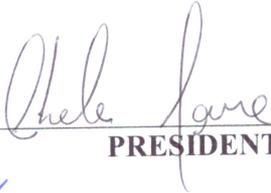


**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei nº 364/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de Novembro de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO



